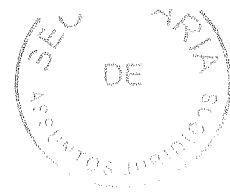




Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA Nº 025/2013

VIA JURÍDICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ZÂMBIA, LUXEMBURGO, SÃO JOÃO DE DEUS E ADEILSON JOÃO ALVES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02, com sede na Rodovia BR 232, KM 104, Quadra B, Lote 4-A, Distrito Industrial, Bezerros/PE, neste ato representada pelos sócios, o Sr. **Carlos Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.090.536 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.282.324.-15 e residente e domiciliado na Rua Manoel de Carvalho, nº 200, apto. 1301, Aflitos, Recife/PE e a Sra. **Suzana Maria Gusmão Uchôa**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.167.558 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.754.894-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Júlio Maria, nº 192, Madalena, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente quarto termo aditivo ao contrato de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adeilson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2009/2014 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo (vigência) ao Contrato nº 051/2013**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adeilson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **20 de janeiro de 2015 a 19 de maio de 2015**, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 2009/2014 – SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo (vigência)**, mediante a **CI nº 050/2014**, emitida pela engenheira fiscal, Srª **Maria Cristina Pimentel Monteiro**, devidamente encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, o Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 051/2013** de 28 de junho de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 13 de janeiro de 2015.




Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante

Construtora Ancar Ltda.
Contratada

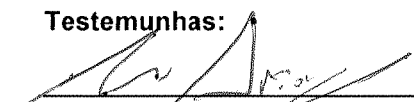


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura




Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

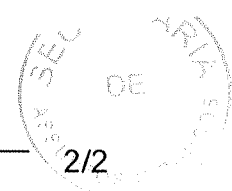
Testemunhas:



CPF/MF: 043.184.324-90



CPF/MF: 463.861.064-15





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013,
FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2013
DISPENSA Nº 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA;
C.N.P.J.: 00.758.756/0001-02.

OBJETO: termo aditivo de prazo (vigência) ao Contrato nº 051/2013, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para realização dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas Zâmbia, Luxemburgo, São João de Deus e Adeilson João Alves, localizadas no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2015 a 19 de maio de 2015, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2015 a 19 de maio 2015.